



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Algodão de Jandaíra, pela Lei Complementar nº 058/2003 dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Algodão de Jandaíra será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;  
ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra/PB , 02 de Fevereiro de  
2023.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
**Prefeito Constitucional**

**DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**